

**MENSAGEM À CÂMARA DE VEREADORES
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 27/2024**

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, especificamente a de Ação Social do Município mediante ofício de nº 26/2024 (cópia em anexo), e também atendendo a Divisão de Contabilidade do Município para contabilização de despesas a serem realizadas pelo município em virtude da Resolução Sesa nº 1648/2023 e Portaria GM/MS nº 3615 encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, é que;

Solicita-se sua tramitação em regime de URGÊNCIA, considerando as seguintes necessidades da Administração municipal:

I - Por considerar o efetivo e contínuo atendimento dos serviços prestados por esta municipalidade à população Boavistense, se faz necessário a suplementação de dotações orçamentárias para a devida contabilização de despesas, conforme descrevemos abaixo:

- a) - Por se tratar de recursos oriundos da resolução da Secretaria de Estado da Saúde nº 1648/2023 e também de emenda parlamentar recebidos pela municipalidade para a devida aplicação nos objetos em que se propõe pela Portaria nº 3615 de 23/04/2024 do Ministério da Saúde;
- b) – Atender ao solicitado pelo Ofício nº 26/2024 da Ação Social do Município para dar continuidade aos serviços de assistência social conforme estabelecido pelo desenvolvimento do programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com recursos financeiros junto as contas 28970-1e 21867-7 junto ao Banco do Brasil.
- c) - Pela necessidade de abertura de processo Licitatório, caso necessário, e ou, ainda, a aplicação imediata nos objetos conforme se propõe a demanda do Departamento Municipal de Ação Social e de Saúde, em conformidade ao que venha se estabelecer nos termos das referidas resoluções e emenda.

Diante do exposto, solicitamos a essa Casa de Leis a apreciação dom URGÊNCIA do presente projeto de suplementação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2024. *64ª da Emancipação Política do Município.*

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 27/2024

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 209.451,88 (duzentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE

10.301.1401.2115 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494) 30.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 70.000,00

10.302.1401.2120 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DA ÁREA DE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 84.451,88

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS

08.244.1101.2022 - FMAS/MANUTENÇÃO DOS PROG. E SERV. DA ASSIST. SOCIAL -

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0820) 20.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0878) 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação 100.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0820 20.000,00

GRUPO/FONTE 0878 5.000,00

GRUPO/FONTE 0494 84.451,88

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2024. 64ª da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município